



Proteauto

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTONETAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
 AV. BRASIL, 4541 - SL. 10 B S. - JARDIM - MARINGÁ/PR - 81110-000
 TEL. (41) 3445-1100 FAX (41) 3445-1101 - CEP: 81110-000
 UNIDADES BRASILEIRAS: AV. PRES. ALBERTO LUIZ, 4201 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/SC - 89500-000
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

Reinaldo Ferreira

CPF/CNPJ:

061.449.829-57

ENDEREÇO:

R DA DIVISA Nº 459 -

CELULAR DO ASSOCIADO:

(44) 991557616

DATA DE NASCIMENTO:

17/05/1966

NUMERO UNICO

1662465134

04327832573

CIDADE:

SÃO MANOEL DO

UF:

PR

CEP:

87216-000

TELEFONE FICONTATO 1:

(44) 991498909

TELEFONE FICONTATO 2:

(44) 991465313

E-MAIL:

FrancislaneMCP@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

SICREDI

Nº AGÊNCIA:

0718

RAZÃO SOCIAL:

Reinaldo Ferreira

Tipo de Conta:

CORRENTE

Nº Conta:

00017892-8

Operação de depósito:

CPF/CNPJ DO ASSOCIADO:

061.449.829-57

DADOS DO VEÍCULO

DIR/PROPRIETÁRIO:

MARCELO ESTAWSK MARTINS

MARCA:

Volkswagen/24.250

MODELO:

Volkswagen 24-250 E Constellation 3-Eixos

COR:

Branca

CHASSI:

9534N8248BR169615

2p_diesel

ANO DE FABR/MODELO:

2011/2011

PLACA:

AUZ8G78

RENAVAM:

451195965

VALOR:

R\$ 231.858,00

VALOR POR EXTENSO:

Duzentos e trinta e um mil e oitocentos e cinquenta e nove reais

CÓDIGO FIP:

515112-0

DADOS DO SUPLEMENTO 1

DIR/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

CHASSI:

PLACA:

VALOR POR EXTENSO:

Quinze mil reais

MODELO:

4º Eixo

COR:

ANO DE FABR/MODELO:

VALOR:

R\$ 15.000,00

DADOS DO SUPLEMENTO 2

DIR/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

CHASSI:

PLACA:

VALOR POR EXTENSO:

Trinta mil reais

MODELO:

Carroceria aberta

COR:

ANO DE FABR/MODELO:

VALOR:

R\$ 30.000,00

SÃO MANOEL DO PARANA

06

Setembro

2022

Reinaldo Ferreira

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4641 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.396/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-363
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 276.859,00

TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 1.193,73

VENCIMENTO:

Dia 15 - (30 Dias)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

PROTEÇÃO À TERCEIROS:

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Plano ouro

R\$ 100.000,00

Contratação (Sim)

DANOS MATERIAIS:

DANOS CORPORAIS:

DANOS MORAIS:

R\$ 60.000,00

R\$ 30.000,00

R\$ 10.000,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

APP R\$50.000,00:

ASS. RESIDENCIAL:

Vidro p/ brisa

Não

Não

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do Impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIACÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

SAO MANOEL DO PARANA,

06

de

Setembro

de

2022

Alinaldo Ferreira

ASSOCIADO

[Assinatura]

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9 - ZONA 4 - MARIPOSA, 81711-910, BRASIL
TEL: (41) 3045 6100/6101/20/21/51 - FAX: (41) 3045 6100/21/22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 421 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS, 36100-000
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por este criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ❑ O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ❑ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a \$5.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.5, V.6 e V.9 do regulamento.
- ❑ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ❑ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ❑ Para veículos de transporte de cargas (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.
- ❑ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ❑ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

Reinaldo Júnior

ASSOCIADO

SAO MANOEL DO PARANA 06 de Setembro de 2022



TRUCK

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO

Nome/Razão Social:

Reinaldo Ferreira

CPF/CNPJ:

061.449.829-57

Valor:

R\$ 1.193,73

Valor por Extensão:

Mil e cento e noventa e três reais e setenta e três centavos

NÚMERO ÚNICO

1662465134

Placa:

AUZ8G78

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

R\$ 1.193,73

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

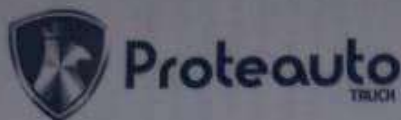
O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

SAO MANOEL DO PARANA, 06 de Setembro de 2022

Reinaldo Ferreira

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO
AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS - MG, CEP: 35702-383
TEL: (34) 3040 0133 / 3025 2377 - CNPJ: 36.527.389/0001-22 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome/Razão Social:

Reinaldo Ferreira

Data:

06/09/2022

NÚMERO ÚNICO

1662465134

Veículo:

Volkswagen/24.250 Cnc 6x2 Volkswagen 24-250 E Constellation 3-Eixos

Placa:

AUZ8G78

KM:

2p_diesel

LEGENDA

OK = BOM

F = FALTA

A = AVARIADO

☒ TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA



TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
☒	☒	☒	☒
RODA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
☒	☒	☒	☒

LATERAL ESQUERDA



RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
☒	☒	☒	☒
ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
☒	☒	☒	☒

FRENTE



TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK
☒	☒	☒
CURVÃO DIR	CURVÃO ESQ	CAPÔ
OK	OK	OK
☒	☒	☒
GRADE	PARACHOQUE	PROTECTOR CARTER
OK	OK	OK
☒	☒	☒

TRASEIRA



LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
☒	☒
PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK
☒	☒

ACESSÓRIOS



EXTINTOR ☒	MACACO ☒	TRIÂNGULO ☒	CHAVE RODA ☒
OK	OK	OK	OK
☒	☒	☒	☒
TACÓGRAFO ☒	AR CONDIC ☒	RÁDIO ☒	CRV (DOC) ☒
OK	OK	OK	OK
☒	☒	☒	☒
CHAVES RESERVAS ☒	MANUAL DE REVISÕES ☒	BOTÃO ACENDIDOR ☒	BANCO DIR ☒
OK	OK	OK	OK
☒	☒	☒	☒
BANCO ESQ ☒	OBSERVAÇÕES GERAIS		
OK			
A			

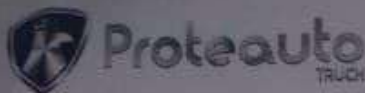
TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

Reinaldo Ferreira
ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VISTORIADOR)



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 38.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE CEABS

DADOS DO ASSOCIADO

Associado: Reinaldo Ferreira
Nascimento: 17/05/1986 Celular: (44) 991557616
CPF/CNPJ: 061.449.829-57 Telefone:
RG/IE: E-mail: FrancislaineMOF@gmail.com

DADOS DOS VEÍCULOS

Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
AUZ8G78	451195965	9534N8248BR169615	Volkswagen/24 .250 Cnc 6x2	Volkswagen 24-250 E Constellation 3-Eixos 2p - diesel	Branca	2011/2011

O presente termo tem o objetivo de definir as obrigações do associado junto a CEABS, quanto a instalação do rastreador no(s) veículo(s) acima citado(s), de acordo com o contrato comercial firmado entre a Globo e a CEABS, aceitando a declaração de proponente que será assinada no ato da instalação, e dando ciência que:

Reconhece a necessidade de garantir, no ato da contratação dos serviços, a relação com a placa, assumindo qualquer responsabilidade por eventual inexistência de referida garantia;

Aceita assinar o(s) documento(s) que lhe será(ão) apresentado(s) no ato da instalação do equipamento, atestando sua inequívoca ciência quanto ao serviço executado, podendo ainda se fazer representar por terceiro autorizado, mediante prévia indicação da pessoa responsável ou, ainda, autorizando-o no ato da instalação, assumindo, em ambos os casos, as obrigações contratuais em relação aos respectivos placa e equipamento;

Informar, no ato da contratação dos serviços, o nome e o telefone das "pessoas de emergência", que serão contatadas em caso de suspeita de sinistro ou qualquer outra situação emergencial, bem como providenciar a sua substituição, sempre que julgar necessária;

Zelar pela integridade do equipamento e devolvê-lo à CONTRATADA em caso de rescisão, resilição ou término da vigência do Contrato, por qualquer motivo, ou, ainda, da perda total ou substituição da placa. No caso de inutilização do equipamento por motivo imputável ao associado e/ou terceiro que utilize a placa e/ou, ainda, na hipótese de o associado se negar a devolver o equipamento ou não o fazer na data estipulada, a CONTRATADA poderá acionar judicialmente o associado para ressarcimento dos prejuízos causados;

Cadastrar, após a instalação e habilitação do equipamento, o Login e Senha junto ao site da CONTRATADA ou através da Central de Atendimento, para ter acesso aos serviços contratados;

Responsabilizar-se pelo fornecimento do seu login e senha a terceiros, estando ciente que, de posse deste, poderá a pessoa solicitar através da central de Atendimento ou do site da CONTRATADA, serviços e produtos adicionais àqueles contratados, os quais serão faturados ao associado;

Informar antecipadamente a venda da placa, solicitando a sua troca junto à CONTRATADA mediante reinstalação do equipamento, ou a transferência da titularidade do Contrato ao novo proprietário. Em ambos os casos o associado deverá enviar à CONTRATADA o requerimento específico devidamente assinado de modo a efetivar a solicitação – enquanto não atendida a exigência, os serviços continuarão a ser prestados e o pagamento dos mesmos será devido;

Disponibilizar à CONTRATADA, de forma imediata, a placa para realização de manutenção nos equipamentos sempre que a CONTRATADA informar a constatação de problemas com relação ao rastreamento e/ou aos equipamentos, estando ciente que eventuais sinistros ocorridos com a placa durante o período em que a CONTRATADA aguarda disponibilização para execução da manutenção não poderão ser atribuídos como sua responsabilidade, tampouco serão realizados quaisquer descontos nas faturas e/ou mensalidades dos serviços contratados, referente ao aludido período;

Solicitar a retirada/desinstalação do equipamento e apresentar a placa no(s) local(is) indicado(s) pela CONTRATADA, ou conforme definido pela equipe de agendamento da Central de Atendimento, ou ainda, no local solicitado pelo próprio associado, desde que seja região com atendimento técnico, para execução do serviço.

Após sua inativação junto a associação, caso o associado não disponibilize o veículo e não devolva o equipamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do contrato, ou, ainda, da venda ou substituição da placa, conforme aplicável, será interpretada como opção pela aquisição do equipamento, dando ciência e aceite quanto à cobrança do valor deste, estando a CONTRATADA expressamente autorizada a converter automaticamente o comodato em compra e venda, e emitir a nota fiscal e respectivas fatura e duplicata no valor do equipamento correspondente.

SAO MANOEL DO PARANA

06

de

Setembro

de

2022

Reinaldo Ferreira